

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga), para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

Considerando que o fornecimento de água mineral é essencial para o bom funcionamento do Instituto, a aquisição do material permitirá a garantia do funcionamento adequado e melhores condições de trabalho para os servidores e usuários do Instituto. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento, ocasionando prejuízo no bom funcionamento do IPASEMAR.

Pretende-se fazer a aquisição, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia.

Cabe ressaltar ainda que o objeto dessa contratação é de natureza comum.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa - Marlucia Saraiva Vasconcelos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme programação orçamentária de 2024, do IPASEMAR, bem como no item 1 do Plano de Contratações Anual de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição de produtos de bem de consumo.

A fornecedora ficará obrigada a fazer a entrega parcelada do material, imediatamente após o recebimento da requisição do IPASEMAR.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Mesmo tendo ocorrido o recebimento definitivo do material, caso, no momento do uso, esse apresente defeito ou sejam impróprios para o consumo, deverá ser trocado pela empresa fornecedora, em prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da comunicação oficial do IPASEMAR, sob pena de incorrer em ato que justifique sanção administrativa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa a serem contratadas, é de 500 (quinhentas) recarga de água, com base nas aquisições dos últimos três anos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades do órgão demandante a administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é R\$ 6.497,00 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com a pesquisa média de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para o fornecimento de recarga de garrações de água mineral de 20 litros, com serviços de entrega no IPASEMAR, apropriada para consumo dos servidores e usuário que buscam atendimento, conforme especificações constantes neste estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A entrega do objeto dar-se-á em parcela única, com a entrega dos garrações por demanda deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução da contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de garrações de 20 litros de água mineral, espera-se atender as necessidades de hidratação humana, conforme recomendação diária de consumo de água.

Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os colaboradores do IPASEMAR, buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente dos serviços que podem impactar diretamente no funcionamento do Instituto, evitando a todo custo prejuízo ao bom funcionamento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário exigir pontualidade na entrega do objeto e exigir as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de garrações de água mineral de 20 litros.

Marabá - PA, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Brena Costa Acácio

Coordenadora de Materiais e Patrimônio

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio, Coordenadora de Patrimônio**, em 08/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, Diretora Presidente**, em 08/02/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012296** e o código CRC **A0B53A0C**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000007/2024-81

SEI nº 0012296